

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-56/2022 14 de junho de 2022

Determina a abertura de Processo Seletivo INTERNO Docente do Centro de Comunicação e Letras (CCL), especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes com perfis adequados ao preenchimento de vagas para compor o quadro docente da UPM, como colaborador,

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instalação de Processo Seletivo Interno para preenchimento de uma (01) vaga de DOCENTE PERMANENTE para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) do Centro de Comunicação e Letras (CCL) da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Área de Concentração: Estudos discursivos e textuais e Linha de Atuação: Línguas e literaturas: formação de professores e práticas docentes, especificamente no campo de conhecimento sobre o formação e práticas docentes.

**Art. 2º ESTABELECE** as condições, as exigências e a documentação do Processo Seletivo conforme disposto nos Anexo I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 3º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 4º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
14 de junho de 2022.

**151º Ano da Fundação**

DocuSigned by:



31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

## ANEXO I - IN-RE-56/2022

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS - CCL, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL), DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

#### Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Interno de Docente Permanente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III e IV, V e VI do Edital tratam, respectivamente, dos requisitos para avaliação do candidato no processo seletivo, do formulário de inscrição, do endereço eletrônico para inscrição no processo seletivo, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional e das condições de oferta da vaga.

#### 1 Da Disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino, pesquisa e orientação nos Programas de Pós-Graduação no *Campus* Higienópolis da UPM, além das atividades atuais inerentes à Graduação, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

#### 2 Das atribuições do docente

As atribuições docentes previstas para a(s) vaga(s) compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Orientação de trabalhos de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Programa;
- II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à(s) linha(s) de atuação do Programa, prevista(s) neste edital;
- IV. Participação em grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, na(s) linha(s) de pesquisa prevista(s) neste edital, preferencialmente com possibilidade de articulação que envolva pesquisadores de Instituições de Ensino estrangeiras;
- V. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
- VI. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- VII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
- VIII. Participação em projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do referido Programa de Pós-Graduação;
- IX. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.

#### 3 Da Inscrição

**3.1** A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme endereço constante no ANEXO IV, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos indicados no ANEXO II, digitalizados.

**3.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- II. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do



passaporte);

III. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição;

IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas e técnicas dos últimos 5 anos (artigos científicos, livros e capítulos, artigos em jornais e revistas não acadêmicos, dentre outras);

**3.3** Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de Inscrição;

**3.4** A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

**3.5** Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

#### **4 Da Seleção**

O Processo Seletivo compreenderá ao menos três etapas, sendo, no mínimo, duas de natureza acadêmica e uma de natureza administrativa, a saber:

**4.1. Primeira Etapa - Acadêmica:** Análise, pela Comissão, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação. Análise pela Comissão de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas e técnicas nos últimos cinco anos e à experiência docente na área pretendida. Etapa Eliminatória e Classificatória.

**4.2. Segunda Etapa - Acadêmica:** Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Deverá ser feita uma apresentação oral do histórico acadêmico e profissional, das produções e projetos de pesquisa (duração máxima de 30 minutos). Na sequência, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga.

**4.3. Terceira Etapa - Administrativa:** realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os três primeiros classificados por vaga, para o encaminhamento à Reitoria, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

#### **5. Da Comissão de Seleção**

**5.1** A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação e encaminhá-los diretamente à Reitoria para análise e aprovação.

#### **6 Cronograma do Processo de Seleção**

**6.1.** Inscrição dos candidatos: **do dia 14 de junho de 2022 ao dia 17 de junho de 2022, até as 23h59;**

**6.2.** Divulgação do resultado da Primeira Etapa Acadêmica: **20 de junho de 2022, as 18h** no site da respectiva Unidade Acadêmica;

**6.3.** Realização da Segunda Etapa Acadêmica: **21 e 22 de junho de 2022, das 10h às 19h;**

<sup>DS</sup>  
MTCV

- 6.4.** Divulgação do resultado da Segunda Etapa Acadêmica: dia **23 de junho de 2022, às 18h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;
- 6.5.** A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM os nomes dos três primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, **em ordem de classificação**, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, até **as 12h do dia 24 de junho de 2022**.
- 6.6.** Realização, de forma *on-line*, da Etapa Administrativa: **de 27 de junho a 04 de julho de 2022, das 9 às 17h**, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria dos três primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).
- 6.7** Divulgação dos classificados para contratação: **07 de julho de 2022, a partir das 18h**, por meio do link: <https://www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/> e no site da respectiva Unidade Acadêmica;
- 6.8.** Período de contratação presencial pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **11 de julho a 15 de julho de 2022**.
- 6.9.** Data prevista para admissão ao quadro docente permanente da UPM: **25 de julho de 2022** (não aplicável ao quadro docente temporário da UPM).

## **7 Das disposições finais**

- 7.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.
- 7.2** Os candidatos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos, facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.
- 7.3** O ingresso na carreira de docente colaborador será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo VI deste edital.
- 7.4.** As vagas porventura não preenchidas no processo seletivo previsto neste edital de contratação, serão supridas por candidatos que compõem o banco de talentos previsto no item 7.2, e inexistindo candidatos que atendam ao perfil da vaga, será realizada contratação de docentes temporários, a critério da Reitoria.
- 7.5** Da decisão das Comissões, não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
14 de junho de 2022.

**151º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

## ANEXO II - IN-RE-56/2022

LINHA DE ATUAÇÃO:	Línguas e literaturas: formação de professores e práticas docentes
DISCIPLINA(S):	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO
	FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE NA ÁREA DE LETRAS
	EDUCAÇÃO E LINGUÍSTICA: INTERSECÇÕES

### Dos Requisitos para Avaliação do Candidato no Processo Seletivo

- (A) Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de título de Doutor em Letras e/ou Pedagogia e áreas afins;
- (B) O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- (C) O título de Doutor deverá ter aderência à linha de pesquisa do edital;
- (D) Os candidatos devem ter formação acadêmica e produção acadêmica e técnica compatíveis com as exigências de aderência à linha de pesquisa supracitada e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e/ou no exterior;
- (E) Para análise do item anterior, será considerado item de produtividade a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 4 desse edital), tais como:
- i. Produção bibliográfica, na forma de artigos em periódicos qualificados em consonância com os critérios de classificação da Área de Linguística e Literatura e/ou Educação da CAPES, livros e / ou capítulos de livros, publicados nos últimos cinco anos, com aderência à Área de Concentração e Linha de Atuação;
  - ii. Produção técnica qualificada, de caráter interdisciplinar, com aderência à Área de Concentração citada que agregue impactos de diversas ordens: social, cultural, educacional e/ou tecnológico;
  - iii. Experiência no ensino da graduação;
  - iv. Participação em projetos de extensão;
  - v. Prêmios, bolsas ou distinções científicas ou profissionais;
  - vi. Domínio de novas tecnologias e fluência no idioma inglês para ministra disciplinas nessa língua.
  - vii. Participação em associações profissionais;

## ANEXO III - IN-RE-56/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE**  
**DADOS PESSOAIS**

Nome	CPF	Data nascimento
CNPJ ativo	Razão Social	
Possui parentes que trabalhe no Mackenzie	Grau de Parentesco / Nome / Área de Atuação	

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

E-mail	Celular	Telefone Residencial
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:

**CANDIDATURA**

ódigo da Vaga (ANEXO II)	Descrição da Vaga (ANEXO II)



**UPM - PROCESSO DE SELETIVO INTERNO DOCENTE**  
**IN-RE- 56/2022**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Recebemos do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
sua documentação referente ao Processo de Seletivo Interno Docente, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, conforme a **IN-RE-56/2022**.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) funcionário(a) da UA



---

**ANEXO IV - IN-RE-56/2022**

ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO (atenção para o item 3.1 do Anexo I deste Edital)

Unidade Acadêmica (UA)	Programa de Pós-Graduação	E-mail
CCL	PPGL	<a href="mailto:ccl@mackenzie.br">ccl@mackenzie.br</a>

DS  
MTDV

---

## ANEXO V - IN-RE-56/2022

### DECLARAÇÃO

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que definem a identidade confessional da instituição e norteiam seus princípios e valores, a saber:

#### **Missão**

*Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.*

#### **Visão**

*Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.*

Data:     /     /

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI - IN-RE-56/2022

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas	Área/Formação do Professor	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação exigida	Título do Cargo Principal	Regime de Trabalho		UA
									Campus
PI 2022.02.003	01 vaga(s)	Letras e/ou Pedagogia e áreas afins.	Corpo Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Letras, vinculado ao Centro de Comunicação e Letras.	Exercer atividades de pesquisa na linha de atuação <i>Linguas e literaturas: formação de professores e práticas docentes</i> , assim como as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Doutor	Professor Assistente Doutor I	Professor Período Integral	(40h/a semanais)	CCL
							PPI		

